Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Prainha – Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou via *e-mail*: licitaprh@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES
Pregoeira Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. º9/2021-310302
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021310302

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
NOME PARA CONTATO:
TELEFONE: FAX:
CIDADE/ESTADO:
E-MAIL:

Retiramos no site da Prefeitura Municipal de Prainha www.prainha.pa.gov.br, no setor de licitação, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____,_____de _____ de 2021.

_____
Assinatura
(A assinatura deve ser feita de forma digital ou escaneada em caso de envio por *e-mail*)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-310302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
.

ABERTURA: 28 de Abril de 2021 ás 11:00h

LOCAL DO CERTAME: End.: PA 419, Prainha/ Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prainha-Pa. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal e, um documento de identificação com foto. O mesmo assinará a folha de retirada de edital e solicitação de CRC e ADIMPLÊNCIA que deverão estar assinados pelo Secretário de Administração.
O edital também está disponibilizado no mural dos jurisdicionados (TCM Pa) e portal da Transparência Municipal www.prainha.pa.gov.br, ainda pelo e-mail: licitaprh@gmail.com.
Será cobrada uma taxa conforme dispõe o art. 32 § 5◦ da Lei 8666/93 para as devidas emissões de CRC E ADIMPLÊNCIA, e o requerido o EDITAL IMPRESSO. A solicitação de cadastro poderá ser antecipada para a administração pelo e-mail: pmprainha1720@gmail.com.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação no endereço PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará ou no e-mail: licitaprh@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP– 9/2021-310302

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021310302

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, por Intermédio de su, **Maria de Fátima da Silva Pires,** designado pela Portaria nº. 015/2021-PMP/GP, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual n°7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos n° 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto n° 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/2018, Decreto n° 8. 250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **11:00 h** (horário local) do dia 28 **de Abril de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PRAINHA situada na Prefeitura, endereço: PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto –Prainha-Pa

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo deReferência
- Anexo II - Modelo deproposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos dehabilitação
- Anexo IV - Modelo de Termo de para ocredenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII- Minuta deContrato

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2- Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de Prainha, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de aquisição dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de PRAINHA;

3.2- Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são a Prefeitura, Secretarias e fundos municipais de PRAINHA.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de PRAINHA Órgão Gerenciador.

3.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Nº 9.488/2018 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

3.5 As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, art. 22, §4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgãogerenciador.

3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 Caberá ao **fornecedor/prestador beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços de corrente de adesão, desdequenãoprejudiqueasobrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 – DAS CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento ás condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da aqusição destes decorrentes às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

a) Servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ouentidade da Prefeitura Municipal de Prainha;

b) Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, a estes equiparados e equipe de apoio;

c) Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Prainha.

d) Empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de

suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº8.666/93.

e) Consórcios deempresas.

f) Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ousubcontratado.

4.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá- lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

4.5-. Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

4.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço do fornecimento de bens a ela necessário: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da Prefeitura ou Secretarias; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.7 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estesnecessários.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOSENVELOPES

5.1 – Os envelopes contendo a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados,** identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

ENVELOPE N°1- PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-XXXXXX
RAZÃO SOCIAL DOPROPONENTE/CNPJ

ENVELOPE N°2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-XXXXXX
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ

5.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do Presidente da Comissão ou servidor integrante da equipe de apoio) em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

5.3- Se alguma documentação de habilitação não estiver autenticada por cartório ou pel ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Prainha, e houver a possibilidade de consultar a veracidade via internet poderá confirmar a sua autenticidade, e autenticar na hora do envento desque apresentatos os originais, tendo em vista que a solicitação é de que todos os documentos devem vim autenticados.

5.4- As empresas poderão enviar por e-mail os dados completos do representante que será credenciado para participar do certame até o último dia útil antes da abertura da licitação para agilidade no cadastramento no sistema que utilizamos no dia certame (sistema ASPEC), como por exemplo: nome completo, CPF, RG/ORGÃO EMISSOR com data de expedição, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento.

5.5-Todos os volumes, **HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral ou garras plásticas, com todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente.

5.6-TERMOS DE ENCERRAMENTO: Para cada volume apresentado (**Documentação de habilitação e Proposta**), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, o número de páginas e documentos que ocompõem**.**

6 – DOCREDENCIAMENTO

6.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.2- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) dos sócios **;**

6.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com **firma reconhecida** e Termo de Credenciamento com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar, abster e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **acompanhados da carteira de identidade ou outro documento com fotos também reconhecidos**.

6.4 – Cartão de CNPJ emitido pelo site da Receita Federal.

6.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

6.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração Própria de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**
6.6.2- Declaração de enquadramento de porte registrado na junta comercial.
- Quando optante pelo SIMPLES nacional:
Consulta do simples nacional, com data de consulta não superior a 30 dias.
- Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:
Declaração de imposto de renda e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;
Observação: Somente para empresa que queira se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.
6.6 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
6.7- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda.
6.8- Certificado de Registro Cadastral e Adimplência. Como obter o atestado: O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração em até 48h para que seja possível a devida consulta nos arquivos municipais.
6.9- Cópia do respectivo comprovante de termo de retirada física/eletrônica conforme página 1 do edital.
6.10- No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues a Pregoeira fora dos envelopes:
6.11- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.
6.12- Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no credenciamento deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativos e os mesmos podem ficar na condição de ouvintes para o acompanhamento da sessão, porém devem ter postura compatível com a situação em que se encontram não criando qualquer ação ou situação embaraçosa ou intempestiva.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPEN°1)

7.1 – O envelope n° 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricada as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas do bem**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.
7.2- Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a proposta comercial em mídia **(solicitar planilha para a cpl através de e-mail já supracitado ou na sala da cpl levando objeto para carregamento da mídia que deverá estar em branco)** a planilha de mídia deverá ser compatível com a proposta física, estar dentro do envelope de acordo com planilha digital, contendo, marca, procedência, preço unitário e total ofertado por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema implicará na desclassificação da proposta, a mídia deverá conter um único arquivo sendo a proposta e ficará anexada aos autos do processo a mesma também servirá para a elaboração da proposta consolidada ao final da fase de lances e negociações**.**

7.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, manutenções e encargos de qualquer natureza), e ser indicado em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.
7.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do ANEXO II e planilha enviada, quando da sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;
7.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
7.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital;
7.7 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.
7.8 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.
7.9 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
7.10 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPEN°2)

8.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:
8.1.2– Declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-xxxxxx pelo período de vigência do contrato;
8.1.3- Declaração que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes na proposta apresentada;
8.1.4- Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, direta ou indireta;
8.1.5- Que não emprega menor de dezoito anos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz; na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
8.1.6- Declaração que todos os custos e demais despesas, direta ou indireta, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;
8.1.7- Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
8.1.8- Declara para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.
8.1.9- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.1.10 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial inicial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver autenticadas;

e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas.

Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.3.1- Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

8.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3- Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, vigente na data de abertura desta licitação;

8.3.4- Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação acompanhando histórico;

8.3.5- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

8.3.6- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

8.3.7- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho acompanhada de todas as certidões trabalhistas. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio.

8.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

8.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicilio fiscal da Empresa Licitante;

8.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP (antiga DHP), que indique validade e finalidade do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da **época do seu registro ou a CRP atualizada** emitida pela internet **conforme Resolução CFC nº 1402/2012**.

8.4.3- Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis assim apresentados para este certame:

Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11 e alterações;

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

Prova de registro na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Resolução CFC nº 1330/11;

Aposição da CRP (antiga DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fundamentado na Resolução CFC nº1.402/2012) que indique validade e finalidade do responsável pelas informações.

8.4.4- Declaração de enquadramento de Porte Registrado na Junta Comercial.

8.4.5- Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do LICITANTE.

Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED**,** o documento necessário limita-se a:

1) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
2) Balanço Patrimonial;
3) Índices e Demonstração de Resultado do Exercício;
4) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos;
5) Recibo de Entrega do Livro Digital;
6) Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente.
7) Certidão de Regularidade Profissional (antiga DHP) do contador ou técnico contábil da empresa, responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial, emitida pela internet conforme **Resolução CFC nº 1402/2012**.

8.4.6- No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial**;**

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis registrados na Junta Comercial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações**.**

Os índices serão calculados da seguinte forma: Índice de Liquidez Geral (LG) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + LC = ELP)$$

AC / PC

SG = *AT / (PC + ELP)*, onde:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG □ 1,0	*LC □ 1,0*	*SG □ 1,0*

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial

8.4.7 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar sobre a exigência do Balanço para fins de participação em licitação. Devendo, no entanto, apresentar em substituição a Declaração de Informações Sócio-econômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66, da Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011, que alterou o art. 25 da Lei Complementar 123/2006, ou, ainda, Declaração assinada por profissional de contabilidade responsável pela empresa e pelo seu representante legal de que é dispensado de apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da referida Lei Complementar, indicando o artigo, em especial o art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007 ao Balanço Patrimonial, informando o seu enquadramento no Simples Nacional acompanhado da Certidão de Regularidade Específica Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento se encontra em situação REGULAR

8.4.8 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da abertura do presente certame;

8.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1- Os licitantes deverão apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnica - operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante, acompanhado de documentação necessária a comprovação da legitimidade do atestado ou cópia do contrato, publicação ou documento equivalente que deu suporte a contratação, endereço telefone da contratante e local onde foram prestados os serviços;

8.5.6- Apresentar declaração própria do licitante que possui estrutura e condições para fornecer o objeto hora licitado em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que se atesta, com indicação do nome completo e cargo/função;

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOSENVELOPES

9.1 - Após o encerramento do credenciamento declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciadosrespectivamente.

9.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pel e sua Equipe deapoio e as mesmas devem estar em compatibilidade com o termo de encerramento apresentado pelas empresas.

9.3- Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

9.4- Todos os documentos solicitados devem ser reconhecido/autenticados por cartório ou membro da comissão de licitação em até 48 horas antecedentes ao certame com a devida apresentação dos documentos originais.

9.5 As declarações que não constarem em anexo devem ser de elaboração própria da empresa atendendo as exigências do edital, devem estar em papel timbrado e devidamente assinadas e datadas.

10 – DO JULGAMENTO EADJUDICAÇÃO

10.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item,** desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando- se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

10.1.4- Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas nesteedital, Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on- line”por conta da celeridade do processo e da não frustração dos preços ofertados.

10.1.5– DOS LANCES VERBAIS:

10.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.1.5.2 Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Item** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lancesverbais.

10.1.5.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número delicitantes;

10.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.1.5.5 A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pel, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapacompetitiva.

10.1.5.6 Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito aseguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequenoporte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situaçãodeempatedescritanaalíneaanteriorterádireito,noprazode5(cinco)minutos,a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem declassificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantesparticipantes;

e) o disposto na alínea "a" deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequenoporte.

10.1.5.7- poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.2 – DA HABILITAÇÃO DO LICITANTEVENCEDOR

10.2.1 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida paraa habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pel, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão e juntada as declarações de ausência daqueles que solicitarem retirar-se.

10.2.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.2.3 Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e , então, adjudicar-lhe-á o objeto docertame.

10.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pel, conforme o subitem anterior.

10.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, encerrará asessão.

10.2.6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, devolverá os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados das empresas inabilitadas na fase de proposta.

11 DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **2 (dois)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dosautos.

11.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

11.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via protocolo municipal onde os interessados deverão assinar o protocolo de recebimento de resposta.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DAHOMOLOGAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimentolicitatório.

13 – DO CONTRATO

13.1 A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato**, para cada um dos Órgãos (Secretarias) participantes da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de PRAINHA / Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1° a 3° da Lei n°8.666/93.

13.2 Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a **última empresa classificada e habilitada** nos termos do disposto no inciso 2° artigo 64 da Lei 8.666/93.

13.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo o contraditório e ampla defesa.

13.4 - A vigência do contrato será de definido pela administração podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preçosfundamentada nos art. 11 do Decreto nº 3.931/01 e art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93daí em diante, admitindo-se a prorrogação até o prazo máximo.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

14.1- Os produtos, objeto da licitação deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Requisição de autorização de serviço.

14.2- Os bens serão recebidos "definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisórioe consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.2 deste Edital.

14.5- Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo dos bens móveis locados na unidade de medida do termo de referência, em moeda- corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi entregue os produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo com o devido "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o mateial foi devidamentr entregue conforme exigências estabelecidas neste Edital.

14.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

14.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Prestar o serviço no prazo previsto;
a) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de forma imediata, conforme solicitação das requisições emitidas.
b)A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
c) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com asobrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

d) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seusempregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
e) A CONTRATADA, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total do referido contrato.
f) Contratada deve seguir todas as normas de segurança, no local de entrega.
i) Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidas pela Contratante.
l) Possuir certificação digital para a assinatura do contrato e demais documentos que forem solicitados pela administração.

16- DAS PENALIDADES

16.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

16.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência aointeressado.

16.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:
a) Multa de ate 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Maximo de 30(trinta) diasúteis;

b) Multa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitemanterior.

16.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

16.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

16.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

17- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DOCERTAME

17.1-No interesse da Administração Pública, Prefeitura Municipalde PRAINHA poderá:
a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamentefundamentado.

17.2- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumentocontratual.

17.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimentolicitatório.

18-DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO

18.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório por escritodevendo ser protocolado no protocolo municipal endereçada para com cópia para o e-mail licitaprh@gmail.com.

18.2- De cairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que oviciariam ficando restrito somente á ações d.

18.3- Caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro)horas,acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização docertame conforme art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- É facultado ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da SessãoPública.

19.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de PRAINHA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7- , no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação d emcontrário.

19.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a(o) Pregoeira (o) através do procotolo municipal por e-mail: licitaprh@gmail.com

PRAINHA, de 13 de Abril de 2021.

Maria de Fátima da Silva Pires
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal nº. 015/2021-PMP/GP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado por exigência e cumprimento ao dispostivos da Legislação vigente.

2 – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência constitui de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.**

3 – DA JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA-PARÁ, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, com total observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades das Secretarias Municipais através da criação unificada do presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição dos referidos materiais que aceram o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA,** justifica-se a necessidade de contratação, para dar continuidade nos serviços essenciais para a administração pública em diversas áreas, todos os materiais são imprescindíveis, para alcance do devido planejamento, logística e projetos das secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais a população em geral. **3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA	121,000	UNIDADE	R$ 19,13
2	CABO USB	89,000	UNIDADE	R$ 20,25
3	CONECTOR RJ 45 (PCT. C/ 100 UNID.)	2,000	UNIDADE	R$ 77,37
4	CARTUCHO HP LASER JET P1102W 85A UNIVERSAL ORIGINAL	512,000	UNIDADE	R$ 147,44
5	CARTUCHO HP LASER JET M1132 MFP 85A UNIVERSAL, ORIGINAL	40,000	UNIDADE	R$ 156,16
6	TONNER HP LASER JET P1102W 85A	40,000	UNIDADE	R$ 80,66
7	TONER REFIL BROTHER, UNIVERSAL 1KG	210,000	QUILO	R$ 187,12
	Especificação : embalagem plastica.			
8	MOUSE USB	181,000	UNIDADE	R$ 30,68
9	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200	24,000	UNIDADE	R$ 351,56
	Especificação : Roteador wireless Dual Band AC1200			
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	134,000	UNIDADE	R$ 196,54
11	ESTABILIZADOR (600 VA BIVOLT)	68,000	UNIDADE	R$ 514,50
12	CABO HDMI	102,000	UNIDADE	R$ 26,10
13	CABO GVA	100,000	UNIDADE	R$ 58,28
14	TECLADO USB	150,000	UNIDADE	R$ 63,84
15	CABO LAN CAT. 05 (CX. C/ 315M)	40,000	UNIDADE	R$ 513,36
16	MAQUINA COPIADORA	8,000	UNIDADE	R$ 2.446,55
	Especificação : MAQUINA COPIADORA			
17	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 30	220,000	UNIDADE	R$ 55,16
18	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM34	215,000	UNIDADE	R$ 153,83
19	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM40	215,000	UNIDADE	R$206,33
20	COLHER DE PAU GRANDE	60,000	UNIDADE	R$ 14,80
21	COLHER DE PAU MÉDIO	60,000	UNIDADE	R$ 11,23

22	ESCORREDOR 50 LITROS	95,000	UNIDADE	R$ 110,16
23	ESCUMADEIRA GRANDE	100,000	UNIDADE	R$ 26,10
24	FACA DE COZINHA Nº 10	150,000	UNIDADE	R$ 67,26
25	FRIGIDEIRA NUM 30	215,000	UNIDADE	R$ 81,33
26	FRIGIDEIRA NUM 34	210,000	UNIDADE	R$ 92,20
27	FRIGIDEIRA NUM 36	210,000	UNIDADE	R$ 104,33
28	GARRAFA TÉRMICA 10L	60,000	UNIDADE	R$ 100,31
29	JARRA PLÁSTICA 2L	270,000	UNIDADE	R$ 16,76
30	KIT ESCOLAR (PRATO, COLHER, COPO E TIGELA)	14800,000	PACOTE	R$ 29,16
31	TÁBUA DE CORTE	260,000	UNIDADE	R$ 21,83
32	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO	200,000	UNIDADE	R$ 20,13
33	APAGADOR	240,000	UNIDADE	R$ 10,96
34	BARBANTE	242,000	ROLO	R$ 17,16
35	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA.	1900,000	UNIDADE	R$ 1,00
36	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	1950,000	UNIDADE	R$ 1,70
37	GRAMPEADOR PEQUENO	130,000	UNIDADE	R$ 19,74
38	COLA BRANCA 1000 ML COM 12 UNIDADES	70,000	CAIXA	R$ 204,16
39	COLA COLORIDA CX COM 06 UNID	40,000	CAIXA	R$ 41,98
40	COLA PARA ISOPOR DE 40G CAIXA COM 12 UNIDADES	92,000	CAIXA	R$ 39,00
41	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS	92,000	CAIXA	R$ 55,96

Especificação : caixa com 12 unidades

42	EVA PCT. COM 10 FOLHAS (COLORIDA)	460,000	PACOTE	R$ 23,10
43	ESTILETE GRNDE CAIXA COM 12 UNIDADES	100,000	CAIXA	R$ 90,80

Especificação : Corpo plástico, resistente, transparente, com trava, contendo lâmina, de aproximadamente 11cm de comprimento e 17 mm de largura, caixa com 12 unidades

44	FITA DUREX LARGA 48X50	90,000	PACOTE	R$ 22,58

Especificação : pct. com 6 unidades

45	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM	95,000	PACOTE	R$ 55,54

Especificação : Espessura 10 mm c/26 fls

46	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM	95,000	PACOTE	R$ 108,46

Especificação : Pacote com 26 fls

47	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM PACOTE COM 26 UNIDADES	48,000	PACOTE	R$ 136,98
48	FOLHA DE ISOPOR DE 25 MM PACOTE COM 26 UNIDADES	45,000	PACOTE	R$ 166,94
49	GRAMPEADOR DE TAPACEIRO	99,000	UNIDADE	R$ 76,78
50	PAPEL 40KG.	30,000	CAIXA	R$118,25
51	PAPEL CASCA DE OVO.	54,000	PACOTE	R$ 25,00
52	PASTA A-Z FINA	180,000	DÚZIA	R$ 140,58
53	PASTA A-Z LARGA	195,000	DÚZIA	R$ 161,40
54	PASTA COM ELÁSTICO	1120,000	UNIDADE	R$ 2,55

Especificação : pasta com elastatico de papal

55	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	180,000	UNIDADE	R$ 32,36
56	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL/PRETO)	60,000	UNIDADE	R$ 11,77
57	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	60,000	CAIXA	R$ 63,38

Especificação : caixa com 12 unidades

58	TNT CORES VARIADOS	90,000	PEÇA	R$ 124,70
59	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS PCT. C/ 5UNID	400,000	PACOTE	R$ 40,82
60	PRANCHETA	700,000	UNIDADE	R$ 8,70

Especificação : Prancheta MDF A4 com Prendedor Metálico

61	PAPEL A4	1520,000	CAIXA	R$ 210,66

Especificação : caixa com 10 resmas de 210 x 297mm, 75 g/m², branco

62	PAPEL QUADRICULADO.	100,000	PACOTE	R$ 37,96
63	TESOURA ESCOLAR CX C/ 20 UND.	88,000	PACOTE	R$ 58,18
64	APITO FOX 40	130,000	UNIDADE	R$ 35,96

65	BAMBOLÊ	550,000	UNIDADE	R$ 8,30
66	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO	35,000	UNIDADE	R$ 37,47
67	BOLA DENTE DE LEITE	90,000	UNIDADE	R$ 11,47
68	BOLA ATACANTE	60,000	UNIDADE	R$ 46,72
69	BOLA DE BEACH SOCCER	55,000	UNIDADE	R$ 125,97
70	BOLA DE BORRACHA ATACANTE	55,000	UNIDADE	R$ 61,72
71	BOLA DE FUTSAL 200	55,000	UNIDADE	R$ 91,22
72	BOLA DE FUTSAÇ MATIS	55,000	UNIDADE	R$ 108,97
73	BOLA DE HANDEBOL	55,000	UNIDADE	R$ 93,47

Especificação : A bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia.

74	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	55,000	UNIDADE	R$ 49,47
75	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8	50,000	UNIDADE	R$ 49, 85
76	BOLA DE PING PONG	210,000	UNIDADE	R$ 2,85
77	BOLA DE VÔLEI 3.500	55,000	UNIDADE	R$ 115,25
78	BOLA DE VÔLEI 6.0	55,000	UNIDADE	R$ 133,75
79	BOLA DE VÔLEI STADIUM	55,000	UNIDADE	R$ 88,22
80	BOLA DE BASQUETE	30,000	UNIDADE	R$ 106,47

Especificação : A bola deve ser de couro ou material sintético, esférica e não escorregadia. Não pode apresentar em sua composição materiais tóxicos ou que causem alergia, nem metais pesados.

81	CORDAS DE PULAR (GRANDE)	90,000	UNIDADE	R$ 27,22
82	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI COM 6 METROS	90,000	UNIDADE	R$ 109,22
83	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM	50,000	UNIDADE	R$ 131,25
84	JOGO DE CARTÃO (AMARELO E VERMELHO)	55,000	UNIDADE	R$ 32,25
85	JOGO DE DAMA	105,000	UNIDADE	R$ 51,74

Especificação : amador, infantil, de plástico resistente

86	KIT PARA TÊNIS DE MESA	70,000	UNIDADE	R$ 42,22

87	MEDALHA	3200,000	UNIDADE	R$ 4,25
88	MESA DE PING PONG	30,000	UNIDADE	R$ 615,97
89	CORDAS DE CABO DE GUERRA	360,000	UNIDADE	R$ 60,63
	Especificação : com 10 mts			
90	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (MALHA 3 MILIMITROS)	40,000	PAR	R$ 207,47
91	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 2.	48,000	PAR	R$ 103,22
92	REDE DE VÔLEI	86,000	UNIDADE	R$ 86,72
93	TROFÉUS GRANDE	80,000	UNIDADE	R$ 441,97
94	TROFÉUS PEQUENO	150,000	UNIDADE	R$ 154,50
95	PEN DRIVE 8 GB.	153,000	UNIDADE	R$ 40,300
	Especificação : Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V			
96	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPACEIRO 106/8	180,000	CAIXA	R$12,100
97	PLACA DE REDE WI-FI USB	72,000	UNIDADE	R$116,633
98	PASTA COM TRILHO	58,000	DÚZIA	R$33,475
99	EXTERNO 1TB	20,000	UNIDADE	R$501,667
	Especificação : HD externo para armazenamento de dados de 1TB.			
100	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	350,000	CAIXA	R$9,075
	Especificação : Tipo cobreado, fabricadoi em arame de aço caixa com 1.000 unidade			
101	ENVELOPE COMUM AMARELO A4	67,000	CAIXA	R$84,600
	Especificação : com 250 unidades			
102	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	200,000	RESMA	R$33,760
	Especificação : Tamanho oficio			
103	BACIA PLÁSTICA TAM G 25L	150,000	UNIDADE	R$33,633
104	BACIA PLÁSTICA TAM M 15L	190,000	UNIDADE	R$ 33,43
105	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	150,000	UNIDADE	R$12,617
106	CARTOLINA COM CORES DIVERSAS PCT C/100 FOLHAS	100,000	PACOTE	R$118,000

107	ALINHAVO	120,000	UNIDADE	R$ 48,97

Especificação : Confeccionado em MDF Composto por 05 ou mais bases perfuradas e 05 ou mais cadarços de poliéster coloridos (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica

108	BARBANTE COLORIDO	200,000	ROLO	R$ 22,75
109	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA	150,000	ESTOJO	R$ 23,86

Especificação : Tinta a base d'água , não recarregável, não tóxico, estojo com 12 unidades de cores diversas

110	CARTOLINA AMARELA COM 100 FOLHAS	20,000	FARDO	R$ 120,00
111	CARTOLINA AZUL COM 100 FOLHAS	20,000	FARDO	R$ 120,00
112	CARTOLINA BRANCA COM 100 FOLHAS	20,000	FARDO	R$115,00
113	CARTOLINA VERMELHA COM 100 FOLHAS	20,000	FARDO	R$ 118,75
114	COLA COLORIDA COM 06 UNIDADES	200,000	CAIXA	R$ 23,36

Especificação : 25g, com 6 unidades

115	COLA COLORIDA COM BRILHO COM 06 UNIDADES	200,000	CAIXA	R$ 31,86
116	COMPASSO	30,000	CAIXA	R$ 44,68

Especificação : caixa com 12 unidades

117	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND	100,000	CAIXA	R$ 5,06
118	GLOBO	5,000	UNIDADE	R$ 113,72
119	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES (CAIXA PEQUENA)	400,000	CAIXA	R$ 5,78
120	LETRAS E NÚMEROS VAZADOS DE 25 MM	200,000	PACOTE	R$ 15,28
121	LINHA DE PESCAR Nº 030	50,000	UNIDADE	R$ 19,80
122	PINCEL PARA PINTURA.	10,000	PACOTE	R$ 54,92
123	PINCEL REDONDO Nº 12.	10,000	PACOTE	R$ 58,98

Especificação : com 12 unidades.

124	PINCEL REDONDO Nº 16	10,000	PACOTE	R$70,38

Especificação : pacote com 12 unidades

125	PINCEL REDONDO Nº 2	10,000	PACOTE	R$50,38

Especificação : pacote com 12 unidades

126	PINCEL REDONDO Nº 8	10,000	PACOTE	R$59,36

Especificação : pacote com 12 unidades

127	ESTÊNCIL A ÁLCOOL	20,000	CAIXA	R$ 76,63

Especificação : caixa com 100 folhas

128	FIO DE BAIA	10,000	UNIDADE	R$52,30

Especificação : FIO DE BAIA

129	ESQUADRO 21X45 ESQUADRO 21X60 E TRANSFERIDOR 12X180	150,000	CONJUNTO	R$28,30

Especificação : Esquadro 21x45 esquadro 21x60 e transferidor 12x180

130	PINCEL CHATO Nº 16	10,000	PACOTE	R$53,20

Especificação : pacote com 12 unidades

131	PINCEL CHATO Nº 2	10,000	PACOTE	R$53,56

Especificação : pacote com 12 unidades

132	PINCEL CAHTO Nº4	10,000	PACOTE	R$63,88

Especificação : pacote com 12 unidades

133	PINCEL CHATO Nº 6	10,000	PACOTE	R$58,12

Especificação : pacote com 12 unidades

134	PINCEL CHATO Nº 8	10,000	PACOTE	R$47,50

Especificação : com 12 unidades.

135	LINHA DE COSTURA TUBO GRANDE	50,000	DÚZIA	R$81,30

Especificação : Linha de costura,cores variada,tubo grande

136	ELASTICO 1CM DE LARGURA	30,000	ROLO	R$19,30

Especificação : Elástico de 1cm de largura

137	ELÁSTICO 2CM DE LARGURA	30,000	ROLO	R$33,96

Especificação : Elástico 2cm de largura

138	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA	30,000	ROLO	R$52,96

Especificação : Elastico 3cm de largura

139	ELÁSTICO 0,5CM DE LARGURA	30,000	ROLO	R$80,00

Especificação : Elástico 0,5cm de largura

140	FIO RABO DE RATO CORES VARIADAS	30,000	ROLO	R$22,96

Especificação : Fio rabo de rato,cores vaiadas.

141	AGULHA DE MÃO TAMANHOS VARIADOS	60,000	DÚZIA	R$13,63

142	AGULHA DE MÁQUINA N 9	30,000	PACOTE	R$19,63

Especificação : Agulha de maquina N°9

143	AGULHA DE MAQUINA Nº11	30,000	PACOTE	R$25,00

Especificação : Agulha de maquina nº11

144	AGULHA DE MÁQUINA Nº14	30,000	PACOTE	R$17,50

Especificação : Agulha de máquina n°14

145	AGULHA PARA CROCHE	15,000	UNIDADE	R$3,99

Especificação : numeros variados

146	AGULHA PARA BARBANTE	15,000	DÚZIA	R$16,96

Especificação : Agulha para barbante com numero variados.

147	TESOURA PARA COSTURA AÇO INOX GRANDE	40,000	UNIDADE	R$41,15

Especificação : Parafusa,cabo em plástico emborrachado

148	TELA PARA PINTURA	100,000	METRO	R$18,95

149	FITAS DE CETIM 0,5 CM DE LARGURA	50,000	UNIDADE	R$36,86

Especificação : FITAS DE CETIM 0,5 DE CM DE LARGURA

150	FITAS DE CETIM 1CM DE LARGURA	50,000	UNIDADE	R$28,26

Especificação : FITAS DE CETIM 1CM DE LARGURA

151	FITA DE CETIM 2CM DE LARGURA	50,000	UNIDADE	R$37,66

Especificação : FITA DE CETIM DE 2CM DE LARGURA, CORES DEVERSAS

152	FITA DE CETIM 3CM DE LARGURA,COM CORES DIVERSAS	50,000	UNIDADE	R$15,63

Especificação : FITA DE CETIM 3CM DE LARGURA, COM CORES DIVERSAS

153	FITAS DE CETIM 4CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS	50,000	UNIDADE	R$24,30

Especificação : Fitas de cetim 4cm de largura,com cores diversas

154	BOTÃO DIVERSOS	50,000	DÚZIA	R$18,33

Especificação : BOTÃO DIVERSOS

155	TERCIDO ETAMINE	50,000	METRO	R$26,66

Especificação : TERCIDO ETAMINE

156	MIÇANGAS (CORES E MODELOS VARIADOS, PACOTE COM 100G)	30,000	PACOTE	R$13,93

157	FITA MÉTRICA	280,000	UNIDADE	R$13,72

Especificação : Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo. Fita com 3 rebites para maior segurança. Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. com 10 metros.

158	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, POTE 250 ML	400,000	UNIDADE	R$20,50
159	TINTA GUACHE 250ML	35,000	CAIXA	R$28,240

Especificação : caixa com 12 unidades cores variadas

160	TINTA PVA ACRÍLICA 3,6 LITROS, INTERIOR E EXTERIOR	30,000	GALÃO	R$67,000
161	VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA, LATA 900ML	30,000	LATA	R$56,667
162	SOLVENTE PARA TINTA	20,000	UNIDADE	R$22,967
163	TOALHA DE ROSTO	350,000	UNIDADE	R$10,967
164	SANDALIA CORES VARIADAS	60,000	PAR	R$19,300

Especificação : Sandalia de cores variadas,nos numero 34,35,36,37,38

165	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	30,000	UNIDADE	R$12,633
166	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	20,000	UNIDADE	R$89,333
167	ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE Nº40	10,000	UNIDADE	R$39,000

Especificação : Escorredor para louça, em plástico resistente

168	PENEIRA COM TELA FINA COM CABO DE 20CM	15,000	UNIDADE	R$22,633
169	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ	20,000	UNIDADE	R$7,988
170	ALMOFADA PARA CARIMBO	174,000	UNIDADE	R$8,620

Especificação : Em tecido, entintada na cor preta ou azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

171	APONTADOR METÁLICO	40,000	UNIDADE	R$4,280
172	ARQUIVO MÉDIO	400,000	CAIXA	R$38,080
173	ARQUIVO MORTO	400,000	UNIDADE	R$6,734

Especificação : em plástico 350x130x245

174	BLOCO ADESIVO	230,000	UNIDADE	R$14,278

Especificação : tipo post-it 46 x 50mm color com 400 folhas

175	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	80,000	CAIXA	R$20,460

Especificação : caixa com 40 unidades

176	BORRACHA BICOLOR	140,000	CAIXA	R$34,980

Especificação : v/a caixa com 40 unidades

177	BORRACHA BRANCA	150,000	CAIXA	R$18,180

Especificação : caixa com 40 unidades media

178	CAIXA ARQUIVO MALETA EM PLÁSTICO C/10 PASTAS	210,000	UNIDADE	R$50,450
179	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND	110,000	CAIXA	R$53,180
180	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND	148,000	CAIXA	R$54,180
181	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	98,000	CAIXA	R$54,380
182	CANETA PARA CD E DVD	7,000	CAIXA	R$62,180

Especificação : cor preta, com 12 unidades

183	CLIPS GALVANIZADO Nº1/0	200,000	CAIXA	R$7,390

Especificação : caixa c/100 unidades

184	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0	200,000	CAIXA	R$8,150

Especificação : caixa c/100 unidades

185	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	394,000	CAIXA	R$8,828

Especificação : caixa c/ 100 unidades

186	CLIPS GALVANIZADO Nº4/0	399,000	CAIXA	R$10,050

Especificação : caixa c/50 unidades

187	CLIPS GALVANIZADO Nº6/0	155,000	CAIXA	R$11,500

Especificação : caixa c/25 unidades

188	CLIPS GALVANIZADO Nº8/0	150,000	CAIXA	R$12,300

Especificação : caixa c/25 unidades

189	COLA BRANCA 40G	54,000	CAIXA	R$16,398

Especificação : Caixa c/12 und

190	COLA BRANCA PLASTICA 500G CX C/ 12 UND	10,000	CAIXA	R$114,160
191	COLA BRANCA PLASTICA 90G CX C/ 12 UND	20,000	CAIXA	R$35,380
192	COLA COLORIDA PEQUENA	150,000	UNIDADE	R$8,980

Especificação : cores variadas

193	CORRETIVO EM FITA 5MMX5M	40,000	CAIXA	R$47,980
194	CORRETIVO TIPO CANETA	4,000	CAIXA	R$105,680
195	ENVELOPE COMUM AMARELO TIPO CARTA	30,000	CAIXA	R$60,980

Especificação : com 1000 unidades

196	ENVELOPE COMUM TAMANHO OFÍCIO	30,000	CAIXA	R$47,700

Especificação : com 100 unidades

197	ESTILETE P/ PAPEL LÂMINA ESTREITA	40,000	CAIXA	R$44,980
198	ESTILETE P/ PAPEL LÂMINA GROSSA	40,000	CAIXA	R$54,000
199	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	160,000	UNIDADE	R$5,263

Especificação : material inox, com 12 unidades

200	FITA ADESIVA DUPLA FACE	60,000	CAIXA	R$60,780

Especificação : transparente 19mm/20m

201	FITA ADESIVA PVC	670,000	UNIDADE	R$14,580

Especificação : tamanho 50mmX50m, com 05 unidades

202	FITA TRANSPARENTE	150,000	UNIDADE	R$13,180

Especificação : tamnaho 45x30, 05 unidades

203	GRAMPEADOR GRANDE	110,000	UNIDADE	R$57,360

Especificação : capacidade 110 folhas ,26x6mm

204	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO	167,000	UNIDADE	R$18,160

Especificação : Grampeador para 20 Folhas,26x6mm

205	GRAMPO 26/6	20,000	CAIXA	R$ 10,21
206	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO	20,000	CAIXA	R$20,180

Especificação : ferro com 80mm com 50unid.

207	GRAMPO ROCAMA 106/06	10,000	CAIXA	R$17,460

Especificação : 250g caixa com 3000 unid.

208	GRAMPO TRILHO 80MM	10,000	CAIXA	R$19,720

Especificação : caixa com 50 unid.

209	GIZ BRANCO	3,000	CAIXA	R$9,575

Especificação : Anti-alérgico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.

210	GIZ COLORIDO	2,000	CAIXA	R$9,075

Especificação : Anti-alérgico, cor variadas. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.

211	LAPIS PRETO CAIXA COM 144 UNDIDADES	84,000	CAIXA	R$77,080
212	LAPISEIRA TÉCNICA Nº5	5,000	CAIXA	R$86,000

Especificação : caixa com 12 unidades

213	LIGA DE BORRACHA	10,000	PACOTE	R$13,960

Especificação : pcts com 100 unidades

214	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	370,000	UNIDADE	R$17,660
215	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	110,000	UNIDADE	R$24,160
216	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	140,000	UNIDADE	R$18,360
217	PAPEL CARBONO A4	17,000	CAIXA	R$42,780

Especificação : tamnho 21x29,7cm cor preta

218	PAPEL CHAMEQUINHO BRANCO	400,000	BLOCO	R$7,400
219	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO	300,000	BLOCO	R$11,060
220	PASTA ARQUIVO.	60,000	PACOTE	R$138,700

Especificação : pcts. com 50 folhas

221	PASTA DE PAPELÃO	500,000	UNIDADE	R$2,780

Especificação : com elastico

222	PASTA ENVELOPE VAI E VEM A4	50,000	PACOTE	R$23,380

Especificação : ptc. com 10 unidades

223	PASTA ENVELOPE VAI E VEM OFÍCIO	100,000	PACOTE	R$565,360

Especificação : ptc. com 10 unidades

224	PASTA SUSPENSA	100,000	CAIXA	R$176,000

Especificação : caixa com 100 unidades

225	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO COM FORRAGEM	150,000	UNIDADE	R$3,740
226	PERCEVEJO LATONADO COLORIDO C/25	50,000	UNIDADE	R$7,260
227	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO	80,000	UNIDADE	R$34,267
228	PINCEL PARA RETROPROJETOR	15,000	UNIDADE	R$7,200

Especificação : cores variadas

229	PISTOLA DE GRAMPO 106/6	6,000	UNIDADE	R$99,200
230	PORTA LÁPIS/CANETAS, CARTÕES E CLIPS, COM TRES DIVISORIAS	130,000	UNIDADE	R$14,850
	Especificação : em acrilíco			
231	PORTA CARIMBO	30,000	UNIDADE	R$15,633
	Especificação : em acrilíco p/10 unid			
232	PORTA PAPEL COM 03 COMPARTIMENTOS	30,000	UNIDADE	R$55,450
233	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 100X70	15,000	UNIDADE	R$76,225
234	GRAFITE Nº05	10,000	CAIXA	R$24,800
	Especificação : Grafite nº05 cx.c/12TB			
235	GRAFITE Nº07	10,000	CAIXA	R$11,975
	Especificação : Grafite nº07 cx. c/12tb			
236	GRAFITE Nº09	10,000	CAIXA	R$17,475
	Especificação : Grafite nº09 cx.c/12tb			
237	TESOURA GRANDE CABO EMBORRACHADO SEM PONTA	140,000	UNIDADE	R$29,425
238	TESOURA MEDIA CABO EMBORRACHADO COM PONTA	30,000	UNIDADE	R$28,475
239	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO	88,000	UNIDADE	R$17,850
	Especificação : cor preta c/ 40ml			
240	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM AZUL	30,000	UNIDADE	R$17,850
	Especificação : Tinta para carimbo sem óleo com azul c/40ml			
241	ALGODÃO 100 G	100,000	PACOTE	R$11,600
242	ENTRETELA	50,000	METRO	R$16,950
243	BASTIDOR TAMANHOS VARIADOS	30,000	DÚZIA	R$88,000
	Especificação : Bastidor tamanhos variados			
244	LINHA DE CROCHÊ CORES DIVERAS	100,000	UNIDADE	R$12,000
	Especificação : Linha de crochê cores diversas			
245	LINHA PARA BORDADO CORES VARIADAS	80,000	UNIDADE	R$16,967
246	BORDADO INGLÊS	50,000	PEÇA	R$21,133
	Especificação : Bordado inglês, tamanho e cores variados			
247	JOGO DE TAPETE	30,000	UNIDADE	R$38,967

Especificação : JOGO DE TAPETE

248	TOALHA DE BOCA	300,000	UNIDADE	R$4,500

Especificação : TOALHA DE BOCA

249	FORMAS PARA BISCUIT	4,000	DÚZIA	R$66,867

Especificação : FORMAS PARA BISCUIT, TAMANHOS VARIADOS

250	VIÉS CORES VARIADAS	20,000	PEÇA	R$12,300

Especificação : VIÉS CORES VARIADAS

251	TERCIDO DIVERSOS	300,000	METRO	R$27,450

Especificação : TERCIDO DIVERSOS, COM CORES VARIADAS

252	PRATO DE VIDRO	1200,000	UNIDADE	R$7,167

Especificação : prato fundo de vidro

253	PRATO DE PLASTICO	300,000	DÚZIA	R$37,600

Especificação : PRATO DE PLASTICO

254	COPOS DE VIDRO	100,000	CAIXA	R$29,967

Especificação : caixa de copo com 12 unidades referencia minima de 300ml

255	COPO DE PLASTICO	300,000	DÚZIA	R$20,967

Especificação : COPO DE PLASTICO

256	COLHER DE MESA INOX	60,000	UNIDADE	R$2,633

Especificação : pacote com 10 unidades

257	GARFO DE MESA INOX	60,000	PACOTE	R$25,633

Especificação : pacote com 10 unidades

258	FACA DE SERRA DE MESA INOX	60,000	PACOTE	R$28,300

Especificação : pacote com 10 unidades

259	CONCHA INOX TAMANHO M	30,000	UNIDADE	R$18,967

260	GARFO DE ALUMÍNIO GRANDE	40,000	UNIDADE	R$19,300

Especificação : Garfo de alumínio grande

261	ESPUMADEIRA GRANDE	15,000	UNIDADE	R$25,967

Especificação : material inox

262	CABO LAN CAT. 05 (CX C/315M).	10,000	CAIXA	R$ 581,53

263	CD REGRAVÁVEL CDR-RW700 MB.	2150,000	UNIDADE	R$1,625

Especificação : caixa com 50 unidades.

264	PLACA MÃE	32,000	UNIDADE	R$735,000
265	ROTEADOR WIRELESS BRIDGE 300 MB	45,000	UNIDADE	R$189,780
266	JOGO DE DOMINÓ (EM OSSO)	20,000	UNIDADE	R$56,725
267	REDE DE BASQUETE	6,000	UNIDADE	R$82,225
268	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO GROSSO	12,000	UNIDADE	R$238,500
269	JOGO DE XADREZ (TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA)	10,000	UNIDADE	R$62,300
270	PINCEL REDENDO Nº 4	10,000	PACOTE	R$30,950
	Especificação : pacote com 12 unidades			
271	PINCEL REDENDO Nº 6	10,000	PACOTE	R$44,225
	Especificação : pacote com 12 unidades			
272	NOBREAK	58,000	UNIDADE	R$651,333
	Especificação : Nobreak 600KVA			
273	PINCEL ATÔMICO	210,000	CAIXA	R$36,475
	Especificação : cores azul, preto e vermelho,caixa com 12 unidades			
274	PEN DRIVE 4 GB.	60,000	UNIDADE	R$28,300
	Especificação : Taxa de leitura até 13MB/s Taxa de gravação até 5MB/s Taxa de transferência até 48MB/s Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade			
275	ABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	80,000	CAIXA	R$80,400
	Especificação : cada com 12ml, nas cores azul, preta e vermelho			
276	PAPEL P/ RECADO, AUTO ADESIVO	150,000	UNIDADE	R$7,050
	Especificação : c/ 7,5X10cm			
277	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	145,000	PACOTE	R$28,700
	Especificação : pacote com 16 unidades			
278	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDES	140,000	UNIDADE	R$61,633
	Especificação : visor inclinado móvel, formato horizontal, cor preta. Teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grande total, memórias, retorno de dígitos, Tecla rápido tipo "roll-over". Utiliza bateria AG13 (LR44), desligamento automático. Dimensões: (Largura X Altura X Profundidade): 17 x 3 x 15 mm			
279	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM	190,000	CAIXA	R$32,380
	Especificação : caixa com 12 unidades			
280	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE FORMATO OFÍCIO	160,000	UNIDADE	R$23,325

281	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 30CM	112,000	DÚZIA	R$27,800
282	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 50CM	65,000	DÚZIA	R$59,625
283	BACIA EM PLASTICO M	58,000	UNIDADE	R$32,267
284	BACIA EM PLASTICO G	63,000	UNIDADE	R$50,300
285	CAIXA DE ISOPOR CAP. 60 LITROS	50,000	UNIDADE	R$98,725
286	CAIXA DE ISOPOR CAP. 80 LITROS	50,000	UNIDADE	R$99,000
287	CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA CAP. 30 LITROS	30,000	UNIDADE	R$138,975
288	PILHA ALCALINA GRANDE, AAA	490,000	UNIDADE	R$10,250
289	PILHA ALCALINA PEQUENA, AAA	620,000	UNIDADE	R$4,925
290	PILHA ALCALINA PALITO, AAA	630,000	UNIDADE	R$3,883
291	LÁPIS PRETO Nº2	60,000	CAIXA	R$73,660

Especificação : lapis HB, caixa com 144 unidades

292	APONTADOR COM CORPO EM PLÁSTICO	50,000	CAIXA	R$14,300

Especificação : Corpo plástico, 01 entrada regulável, depósito com visor em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 12 unidades.

293	CAIXA PARA ARQUIVO POLIPROPILENO	350,000	UNIDADE	R$9,640

Especificação : Pacote de 5 cores variadas, resistente, lombo largo

294	CANETA CORRETIVA 8ML	100,000	UNIDADE	R$8,680

Especificação : a base de solvente

295	CLIPS DE METAL	500,000	CAIXA	R$6,100

Especificação : tamanhos nº 1, 3, 4 e 8/0

296	COLA BRANCA FRASCO COM 500 GRAMAS	60,000	CAIXA	R$95,560
297	ENVELOPE COLORIDO MÉDIO	350,000	PACOTE	R$53,580
298	ENVELOPE TAMANHO 31/41	100,000	UNIDADE	R$1,020
299	ESTILETE PEQEUENO CAIXA COM 12 UNIDADES	70,000	CAIXA	R$27,720

Especificação : Corpo plástico, resistente, transparente, com trava, contendo lâmina, de aproximadamente 11cm de comprimento e 10 mm de largura, caixa com 12 unidades

300	FITA DUPLA FACE LARGA	80,000	PACOTE	R$111,180
	Especificação : pacote com 10 unidades			
301	FITA GOMADA LISA DE 45MM X 50M	60,000	ROLO	R$10,080
	Especificação : FITA ADESIVA GOMADA			
302	GRAMPOS TRILHO PARA PASTA	140,000	CAIXA	R$24,300
	Especificação : para pasta com 50 jogos			
303	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	1440,000	UNIDADE	R$13,080
304	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	332,000	UNIDADE	R$26,340
305	PAPEL CARTÃO COM 100 FOLHAS	80,000	PACOTE	R$118,200
306	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	160,000	UNIDADE	R$1,410
307	PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS	70,000	PACOTE	R$74,780
308	PAPEL SEM PAUTA RESMA COM 500 FOLHAS	80,000	CAIXA	R$255,700
309	PAPEL VERGÊ	90,000	PACOTE	R$19,260
	Especificação : pacote com 50 folhas, 180 gramas			
310	PAPEL CASCA DE OVO	70,000	CAIXA	R$30,850
	Especificação : pacote com 50 folhas			
311	PAPEL DUPLA FACE	100,000	CAIXA	R$28,475
312	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	50,000	DÚZIA	R$372,333
313	PERCEVEJO	54,000	CAIXA	R$6,350
314	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	65,000	UNIDADE	R$30,825
315	TESOURA PARA PICOTAR MÉDIO	50,000	UNIDADE	R$15,325
	Especificação : Em aço inox, cabo plástico			
316	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	50,000	UNIDADE	R$52,200
317	TESOURA PEQUENA CABO EMBORRACHADO SEM PONTA	80,000	UNIDADE	R$13,100
318	TESOURA MÉDIA CABO EMBORRACHADO SEM PONTA	80,000	UNIDADE	R$20,950
319	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML	80,000	CAIXA	R$102,925
	Especificação : cores azul e preto			
320	CARIMBOS DIVEROS	80,000	UNIDADE	R$42,200

Especificação : Carimbo automático, 38x14mm

321	ENVELOPE TIPO CARTA BRANCO TAMANHO 20X12	350,000	UNIDADE	R$30,395

Especificação : pacote com 1000 unidades.

322	ENVELOPE TIPO SACO COR AMARELA TAMANHO OFÍCIO	800,000	UNIDADE	R$0,680

Especificação : com 250 unidade.

323	ENVELOPE TIPO SACO COR AMARELA TAMANHO PEQUENA	400,000	UNIDADE	R$0,670

Especificação : com 250 unidades.

324	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFIICIO A5	400,000	UNIDADE	R$0,880

Especificação : com 250 unidades

325	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO A4	1400,000	UNIDADE	R$0,938

Especificação : com 250 unidades.

326	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50MM X 50M	80,000	ROLO	R$14,725

Especificação : pacote com 5unidades.

327	FIO DE ALGODOÃO	130,000	ROLO	R$17,300

Especificação : Barbante cru 1, 1kg 4/6 fios rolo 1016m Unidade

328	FIO DE NYLON	130,000	ROLO	R$29,450

Especificação : 1.6 x 500 m Pacote de 1

329	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	200,000	PACOTE	R$50,475

330	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM	150,000	CAIXA	R$46,225

Especificação : corpo sextavado, transparente, azulo, preta e vermelha, caixa com 50 unidades

331	ENVELOPE TIPO SACO COR AMARELA A4	1000,000	CAIXA	R$112,250

Especificação : com 250 und

332	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO LARGA	500,000	UNIDADE	R$6,075

Especificação : diversas cores.

333	ADAPTADOR TOMADA ELÉTRICA BENJAMIM MULTIPLICADOR DE TOMADAS	70,000	UNIDADE	R$12,967

Especificação : liga até 3 tomadas Corrente máxima de 10A ou 20A Tensão máxima 110V E 220v

334	MOUSE PS2	40,000	UNIDADE	R$19,200

335	PEN DRIVE 16 GB.	70,000	UNIDADE	R$49,200

Especificação : Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V

336	TECLADO USB.	70,000	UNIDADE	R$55,205

Especificação : Teclado com Fio USB, com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2 Ver mais Teclado com Fio USB K120 com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2 Ver mais Teclado com Fio USB K120 com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2

337	CARTUCHO XPRESS M2070W UNIVERSAL ORIGINAL	60,000	UNIDADE	R$200,633
338	TONER BROTHER TN - 450	200,000	UNIDADE	R$118,725
339	TONER REFIL HP UNIVERSAL 1KG	140,000	QUILO	R$239,725

Especificação : embalagem plastica.

340	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA,70ML.	180,000	UNIDADE	R$83,967

Especificação : ORIGINAL Compatibilidade: Para Impressoras L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L385/L355/L365/L375/L395/L455/L475/L555/L565/L575/L655 /L656/L1300. nas cores: preto, amarelo, rosa e azul. CADA REFIL DE TINTA CONTÉM 70 ML.

341	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT.	50,000	UNIDADE	R$48,600
342	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 L.	70,000	UNIDADE	R$13,267
343	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15 L.	60,000	UNIDADE	R$15,967
344	BALDE PLASTICO SEM TAMPA 20 LTS	60,000	UNIDADE	R$20,300
345	CAIXA DE ISOPOR CAP. 3 LITROS	50,000	UNIDADE	R$7,633
346	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LITROS	180,000	UNIDADE	R$18,800
347	CAIXA DE ISOPOR CAP. 21 LITROS	50,000	UNIDADE	R$25,967
348	NO-BREAK PARA COMPUTADOR.	8,000	UNIDADE	R$811,750

Especificação : que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 vo lts (em co rrente alternada)com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audio visual; bateria interna selada; auto nomia a plena carga mínimo 20 Minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro ; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicio namento ; garantia de 12 meses

349	PASTA ARQUIVO	20,000	UNIDADE	R$16,433
350	PASTA PARA DOCUMENTO PAPELÃO	17,000	PACOTE	R$41,967
351	TONER HP LASER JET P1102W 85A	15,000	QUILO	R$114,967
352	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S41+	2,000	UNIDADE	R$3.783,333

Especificação : Projetor multimídia powerlite s41+

353	REFIL PARA TONNER MULTIFUNCIONAL BROTHER MONO LASER MFC-L2740DW	2,000	QUILO	R$259,725
354	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL ICD-PX 240 4GB	4,000	UNIDADE	R$260,967
355	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	2,000	CAIXA	R$34,380
356	DE CAMPING	8,000	UNIDADE	R$254,950

Especificação : Mochila de camping/trilha exploring 70L impermeável

357	PAPEL FOTO PACOTE COM 20UND	20,000	PACOTE	R$20,967
358	CARIMBO AUTOMÁTICA DATADOR MÉDIO.	5,000	UNIDADE	R$56,267
359	GRAVADOR ELETRICO PARA MADEIRA	4,000	UNIDADE	R$294,450

Especificação : Gravador eletrico para madeira 05 pontas(solda/aço, esponja e fio solda)

360	TONNER HP LASER JET85A	10,000	UNIDADE	R$99,000
361	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664-BK	26,000	UNIDADE	R$49,200

Especificação : TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664-BK COLORIDA

362	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO	10,000	UNIDADE	R$159,225
363	CARTUCHO 122 XL COR PRETA	10,000	UNIDADE	R$139,725
364	CARTUCHO 122 XL COR COLORIDO	10,000	UNIDADE	R$144,975
365	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO	10,000	UNIDADE	R$117,725
366	TONNER TN 2340,PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2520	10,000	UNIDADE	R$153,475
367	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L4150 T Nº504	15,000	KIT	R$227,000

Especificação : Cartucho EPSON T504(preto,ciano, magenta e amarelo)para EPSON L4150

368	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP-CR768 OFFICE JET	10,000	UNIDADE	R$201,633

Especificação : Cartucho para impressora HP-CR768 OFFICE JET colorida.(HP933XL,HP932XL,HP932,CNO56AL,CN053AL,CM055AL,CN057AL,CNO54AL)

369	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON	30,000	UNIDADE	R$92,625

Especificação : TINTA EPSON L4150 BK,Y,M,C

370	TINTA PARA IMPRESSORA HP-CR768 OFFICE JET	8,000	UNIDADE	R$128,300

Especificação : Tinta para impressora,HP-CR768 OFFICE JET color 7.110

371	BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRAFICA	2,000	UNIDADE	R$179,300

Especificação : Bateria para camêra fotografica,canon power shot SX170 IS(NB-6LH)

372	CARTÃO DE MEMORIA SSD	2,000	UNIDADE	R$282,633

Especificação : Cartão de memoria ssd-240GB

373	PUÇAR PARA CAPTURAR DE ANIMAIS	2,000	UNIDADE	R$179,900

Especificação : PUÇAR PARA CAPTURAR DE ANIMAIS

374	LAÇO CAMBÃO COM TRAVA-1,50M	2,000	UNIDADE	R$255,000

Especificação : Laço cambão, com trava-1,50m

375	HD EXTERNO (DISCO RIGIDO) CAPACIDADE 1,0 TERA	16,000	UNIDADE	R$568,300

Especificação : capacidade mínima de armazenamento: 1,0TB, Interface de conexão USB, fonte de alimentação externa, com alimentação bivolt, garantia mínima de 1 ano, tecnologia plug & play compatibilidade, compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft®, Windows® Vista/2000 Professional/ XP home/XP professional/XP professional X64, Seven, Linux, CD e manual de instalação. Referencias: HD EXTERNO SEAGATE GOFLEX DESK 1,0TB

376	HD EXTERNO (DISCO RIGIDO)	16,000	UNIDADE	R$555,000

Especificação : capacidade mínima de armazename 500GB, interface de conexão: USB, fonte de alimentação externa, com alimentação bivolt, tecnologia Plug & Play compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft® Windows® Vista/ 2000 Professional/XP Home/XP Professional/XP Professional X64, Seven, Linux, CD e manual de instalação. Referencias: HD EXTERNO SEAGATE GOFLEX DESK 1TB - USB 2.0 - STAC2000100

377	REDE DE INTERNET-ROTEADOR WIRELES 450 MBPS COM SWITCH DE 4 PORT FIREWALL	12,000	UNIDADE	R$299,967
378	REDE DE INTERNET - CARTÃO MINI-PCI	20,000	UNIDADE	R$224,900

Especificação : operável nas frequências de 2.4GHz e 5.8GHz em modulação ODFM e DSSS, 2 Conexões UFL, com consumo de energia máximo de 1.6A, compatível com o equipamento Mikrotik RB800.

379	PLACA DE REDE LAN	32,000	UNIDADE	R$87,500
380	PLACA DE MEMORIA DDR 3 4 G	40,000	UNIDADE	R$240,000
381	NO-BREAK, POTENCIA MÍNIMA 1 KVA	30,000	UNIDADE	R$849,750

Especificação : Tensão: Entrada/ Saida Bivolt, Alarme Audio Visual, bateria Interna, 01 Selada, Garantia Minima de 12 mese.

382	CABO USB PARA IMPRESSORA	40,000	UNIDADE	R$24,200
383	CAPAS DE PLASTICO PP PARA ENCADERNAÇÃO	4,000	PACOTE	R$50,475

Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES DE CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO EM (POLIPROPILENO) - PP LINE/PP COURO, PARA FOLHAS A4 CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO.

384	SWITCH 8 PORTAS	3,000	UNIDADE	194,475

Especificação : Hardware: -SWITCH COM 8 PORTAS - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x | CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps | Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex | 20/200Mbps at Full Duplex - Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

385	ALFINETE PARA MURAL	48,000	PACOTE	R$18,900

Especificação : Alfinetes par D3:D52a mural com 100 uidades

386	ALFINETE DE SEGURANÇA	24,000	CAIXA	R$11,225

Especificação : nº 2 contendo 100 unidades

387	APONTADOR PEQUENO	120,000	CAIXA	R$20,267

Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES.

388	BATERIA ALCALINA PARA SONAR 9V	288,000	UNIDADE	R$19,575
389	BATERIA ALCALINA PARA GLICOSIMETRO CR 2032	240,000	UNIDADE	R$11,633
390	BATERIA PARA TERMOMETRO	240,000	UNIDADE	R$15,633

Especificação : Bateria para termometro LR 41 1,5V

391	BOLBINA AUTOMAÇÃO COMERCIAL	120,000	UNIDADE	R$4,900

Especificação : Bolbina automoção comercial 30m x 57mm

392	BOLBINA DE PAPEL KRAFT 120X200M	40,000	UNIDADE	R$133,500

Especificação : Bolbina de papel kraft 120x200m

393	BOLBINA DE PAPEL KRAFT 60X200	40,000	UNIDADE	R$66,000

Especificação : Bolbina de papel kraft 60x200m

394	CADEADO 60MM.	24,000	UNIDADE	R$57,500
395	CADEADO Nº 25MM	24,000	UNIDADE	R$40,000
396	CADEADO Nº 40MM	24,000	UNIDADE	R$50,000
397	CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS PEQEUENO	120,000	UNIDADE	R$3,950
398	CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	240,000	UNIDADE	R$4,650
399	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA	48,000	UNIDADE	R$94,950

Especificação : CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA

400	CAIXA ISOPOR 27 LITROS	100,000	UNIDADE	R$48,000
	Especificação : CAIXA TERMICA DE ISOPOR 27 LITROS			
401	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDES.	12,000	UNIDADE	R$50,633
402	CANETA ESTEROGRÁFICA	72,000	CAIXA	R$45,000
	Especificação : corpo sextavado, transparente, azulo, preta e vermelha, caixa com 50 unidades			
403	CLIPS NIQUELADO, Nº 2	240,000	CAIXA	R$3,200
	Especificação : Alta qualidade, caixa com 100 unidades			
404	COLA BRANCA 90G	24,000	CAIXA	R$43,500
	Especificação : caixa com 12 und			
405	E. V. A. COLORIDO	12,000	PACOTE	R$20,000
	Especificação : PACOTE COM 10 UNDADES DE 2mm, 30x40cm,cores diversas			
406	E.V.A. COM GLITTER CORES DIVERSAS	240,000	FOLHA	R$5,950
407	ENVELOPE OURO PEQUENO	480,000	UNIDADE	R$0,450
408	ETIQUETA ADESIVA COLCH 6CMX 10M	48,000	UNIDADE	R$0,750
	Especificação : ETIQUETA ADESIVA COLCHE 6CMX 10M			
409	EXTRATOR DE GRAMPOS	48,000	UNIDADE	R$2,950
	Especificação : tipo espatula - metálico			
410	FITILHOS EM CORES VARIADAS PEÇAS C/100M	48,000	UNIDADE	R$11,000
	Especificação : FITILHOS EM CORES VARIADAS PEÇAS C/100M			
411	FOLHA DE ISOPOR GROSSO 30MM	144,000	UNIDADE	R$12,200
	Especificação : FOLHA DE ISOPOR 3CM			
412	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL	24,000	CAIXA	R$12,950
	Especificação : GRAMPO24/6MM C/5000 UND			
413	GRAMPO PREDENDO/ CLIPE DE METAL	48,000	UNIDADE	R$5,500
	Especificação : GRAMPO PREDENDOR/ CLIPE DE METAL.MODELO 25MM, TAMANHO 25, COMPRIMENTO 25MM			
414	LIVRO DE PROTOCOLO	20,000	UNIDADE	R$12,450
	Especificação : correspondencia com 104fls			
415	PASTA SEM ELASTICO A4	200,000	UNIDADE	R$2,125
	Especificação : PASTA SEM ELASTICO A4			
416	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO	900,000	UNIDADE	R$3,375

417	PERFURADOR DE PAPEL	40,000	UNIDADE	R$57,000

Especificação : 2 furos, capacidade para perfurar 100 folhas , com regulagem

418	PILHA ALCALINA GRANDE	16,000	DÚZIA	R$106,633
419	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM TRANSPARENTE INCOLOR	240,000	UNIDADE	R$8,400

Especificação : Medindo em centímetros e milímetros em plástico rígido e transparente

420	T.N.T	20,000	PEÇA	R$156,250

Especificação : rolo com 100 metros cores e estampas variada

421	TESOURA 10CM	60,000	UNIDADE	R$19,750

Especificação : Em aço inox, reta c/ponta 10cm

422	LICENÇA DO WINDONS 10 HOME.	40,000	UNIDADE	R$800,00
423	LICENÇA DO MICROSFOLT OFFICE 2013	40,000	UNIDADE	R$699,967
424	ROTEADOR (WAN)	12,000	UNIDADE	R$209,667

Especificação : Deve estar em linha de produção pelo fabricante;Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;Deverá suportar taxa de transferência de no mínim o 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínim o 01 (um a) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínim o 01 (um a) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no m ínim o os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistem a de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínim o de 02 (duas) antenas desm ontáveis de 03 dBi tipo bipolar. Potência mínimade saída de 17 dBm . Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego Q oS. - Garantia de 12 meses;

425	TONER HP LASER JET CP 1025 COLOR CE 311A	6,000	UNIDADE	R$164,975
426	CILINDRO PARA MPRESSORA 7360	15,000	UNIDADE	R$130,675
427	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP/8085	15,000	UNIDADE	R$76,325

Especificação : CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP/8085 DN

428	CARTUCHO PARA TONER CT106	200,000	UNIDADE	R$192,667

Especificação : CARTUCHO PARA TONNER CT106

429	CARTUCHO PARA TONNER CT 111S	500,000	UNIDADE	R$97,225

Especificação : CARTUCHO PARA TONNER CT 111S

430	TONER BROTHER TN - 450.	800,000	UNIDADE	R$105,475
431	TONER SANSUNG ML 1665	12,000	UNIDADE	R$116,725

432	TONER LASER JET P1005 - 35 A	12,000	UNIDADE	R$172,475
433	TONER LASER JET M1132 - MPF 85 A.	24,000	UNIDADE	R$96,500
434	TONER BRONTHER 8085 TN 580 / 650	12,000	UNIDADE	R$125,975
435	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664-M	20,000	UNIDADE	R$ 74,600
	Especificação : TINTA EPSON 664-M			
436	TINTA EPSON 664-C	20,000	UNIDADE	R$122,225
	Especificação : TINTA PARA IMPRESSORA 664-C			
437	CARTUCHO TONNER CF 248 A	20,000	UNIDADE	R$191,333
	Especificação : CARTUCHO TONNER FC 248A			
438	CARTUCHO TONNER CT002	30,000	UNIDADE	R$186,633
	Especificação : CARTUCHO TONNER CT002			
439	DVD GRAVÁVEL DVD-R 4.7 GB	20,000	CAIXA	R$86,633
	Especificação : caixa com 50 unidades			
440	BACIA EM PLASTICO P	48,000	UNIDADE	R$18,633

4.1 – O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 24 (Vinte e Quatro) meses e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Prainha, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da PMP/ Secretarias;
5.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
5.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.
5.4 Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.
5.5 – Os demais itens constantes no Termo de Referência, não estão sujeitos as condições de fornecimento Apresentadas no subtópico 5.2 ficando a critério da Prefeitura e demais Secretarias Municipais a aquisição dos mesmos conforme suas necessidades.

5.6 – Todos os itens constantes no termo de referência estão sujeitos a fiscalização do Responsável pela compra direta ou do recebimento para itens a serem entregues, onde farão a fiscalização e conferência dos mesmos,

verificando, se estão de acordo com as condições exigidas no Edital. E em de caso não conforemidade será feita a devolução condicionada da seguinte forma:

5.6.1. Itens de entrega direta através de requisição no ato do fornecimento, serão devolvidos e imediatamente substituídos, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6.2 – Itens encaminhados para determinado destino de entrega através de requisição no ato do fornecimento, o prazo será 24 (vinte e quatro) horas para serem devolvidos e imediatamente substituídos, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6.3 Se a substituição do item cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei especifica.

5.6.4 O local de funcionamento e distribuição da Empresa deverá ser dentro da área circunscrita/ou urbana do Município de Prainha.

5.6.5 O fornecimento deverá ser de imediato conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

6 – OBRIGAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO

6.1 - DA CONTRATANTE (PMP)

6.1.1 O pagamento devido pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas será efetuado mensalmente de acordo com a entrega do objeto, e nas demais condições a seguir.

6.1.2 O pagamento é de responsabilidade do Gestor, de acordo com o documento fiscal específico, até o 5º (quinto) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior;

6.1.3 Gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

6.1.4 Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Prainha, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

6.1.6. Disponibilizartodas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7– DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2021;

7.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais(LOA's). Para o Exercicio de 2021

2 Prefeitura Municipal de Prainha
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Material de Consumo - 33903000

02.02 Secretaria de Administração de Prainha
04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

Material de Consumo - 33903000

02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha
20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Material de Consumo - 33903000

02.05 Secretaria Municipal de Finanças de Prainha
04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças
Material de Consumo - 33903000

02.07 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Prainha
13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Material de Consumo - 33903000

07.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
18.122.0002.2.091.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo - 33903000

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha
03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha
12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Material de Consumo - 33903000

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Material de Consumo - 33903000

5 Fundo Mun. de Assist. Social de Prainha
05.01 Fundo Municipal de de Assistência Social de Prainha
08.122.0002.2.046.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Material de Consumo - 33903000

8. – DA CONTRATADA

8.1 O preço do objeto do presente instrumento permanecerá inalterado até a sua entrega;

8.2 O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, coma as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

8.3 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a ENTREGA do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

8.4 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos casos de:

8.5 Entregar do objeto contratual em desacordo com o avençado;

8.6 Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;

8.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a confirmação e verificação dos Produtos executados conforme a medição apresentada, referente ao objeto contratual com o devido termo de entrega assinado entre as partes, Nota Fiscal e Recibo DEFINITIVO;

8.8 – Os Tributos Fiscais que incidirem sobre o preço do presente Contrato será de responsabilidade da CONTRATADA;

8.09 – Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMP, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a aquisição de diversos derivados do petróleo e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Prainha.

8.10 – Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

8.11 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93.

_____

Edmundo Amaral Pingarilho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: CNPJ:
Endereço:
Telefone: Fax: E-mailÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 9/2021-XXXXX

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

						VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCDÊNCIA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
	Especificação :						
	Valorunitárioextenso:						
	Valor total extenso:						
	Valor total da proposta por extenso :						

a) O valor global da proposta é de R$.....(.....)
b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.
c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de PregãoPresencial
d) Dados Bancários parapagamento:
Banco: Agência:
Conta corrente:
Favorecido:

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro document será:
NOME: _____
Qualificação completa: _____

_____,em_____de_____de2021.

_____
Assinatura do Representante Legal.

(este modelo é meramente ilustrativo, os licitantes deverão observar o solicitado nos itens da aceitação e condição de proposta)

Deve está em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o N°_____, sediada_____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP_____**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos dedescumprimento.

_____,em_____de_____de2021.

_____
Assinatura do Representante Legal.

OBS: Deve está em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____

À Prefeitura Municipal de PRAINHA/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJnº_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra)_____, portador(a) da Carteira de Identidadenº_____ _____edoCPFnº_____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a)._____ _____,portador (a) da Cédula de IdentidadeRG nº_____e do CPF nº_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de PRAINHA, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pel, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitoslegais.

(local edata),e_____de____

_____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº_____

À Prefeitura Municipal de PRAINHA

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº , residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pana da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempreendedor individual**, **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **MEI**, **ME** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de PequenoPorte.

Local e data

_____
Ass. Do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL E SER RECONHECIDA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES MULTIPLAS PREGÃO PRESENCIAL - SRP _____

_____*(representante do licitante)*, portador da Cédula deIdentidadeRG n° _____e do CPF n°___, como representante devidamenteconstituídode _____*(identificação do licitante)*, inscrita no CNPJ: ,doravantedenominado(□Licitante),parafinsdodispostonoEditalda_____presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

( )Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-090806 pelo período de vigência do contrato;

( )Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial SRP n° 9/2021-XXXXXX

( )Que tem condições de executar imediatamente os serviços objetos deste Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-XXXXXX

( )Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Orgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

( )Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

( )Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preçosofertados;

_____

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO E SER RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

OBS 3: ESTE ANEXO É ILUSTRATIVO E SERVIRÁ COMO PARAMETRO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA, INFORMAMOS QUE AS DECLARAÇÕES DEVEM SEGUIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Itens encaminhados para determinado destino de entrega através de requisição no ato do fornecimento, o prazo será 24 (vinte e quatro) horas para serem devolvidos e imediatamente substituídos, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias, corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1. A pedido, quando:

- **a.** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **b.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.2. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- **a.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **b.** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- **c.** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- **d.** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **f.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.3. Automaticamente:

- **a.** por decurso de prazo de vigência da Ata;

b. quando não restarem fornecedores registrados;

10.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pel, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo: N ºXXXX/2021
Pregão Presencial SRP: 09/2021 - XXXXXX

Contrato que fazem entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Prainha – Pará, sito à Rua Pa 419, Prainha/ Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará. Com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, representada neste ato Sr. DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Prainha/Pae o Fundo Municipal dexxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.391.9429/0001-00, representado(a) por seu Ordenador(a) de Despesas, o Sr.(a) **xxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), casado (a), portador do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, Secretário (a) Municipal de XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Prainha-Pa, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxxx – Cidade/UF, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxxxxxxx bairro: xxxxxxxxx Cidade xxxxxx/UF: xxxx, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP n° 9/2021-XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1-O objeto do presente contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.**

1.2- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2.1. O valor deste contrato, é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1 .8 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO
11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA
12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. - advertência;

b. - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c. - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

d. - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação

oficial;

e. - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
c. comportar-se de modo inidôneo;
d. fizer declaração falsa;
e. cometer fraude fiscal;
f. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g. não celebrar o contrato;
h. deixar de entregar documentação exigida no certame;
i. apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES:96818107249
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES:96818107249
Dados: 2021.04.13 10:28:05 -03'00'

DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253
Assinado de forma digital por DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253
Dados: 2021.04.13 10:29:38 -03'00'

JOACI DA COSTA PEREIRA:40277500206
Assinado de forma digital por JOACI DA COSTA PEREIRA:40277500206
Dados: 2021.04.13 10:29:55 -03'00'